

Homologado em 16/11/2022, DODF nº 217, de 17/11/2022, pag. 7.
Portaria nº 1094, de 16/11/2022, DODF nº 214, de 17/11/2022, pag. 7.

PARECER Nº 210/2022 – CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00217803/2022-27

Interessado: **Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal**

Valida o Plano de Implementação do Novo Ensino Médio na rede pública de ensino do Distrito Federal.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 20 de setembro de 2022, por meio do Memorando nº 331/2022-SEE/SUBEB, encaminha o Ofício nº 122/2022/COGEM/DPD/SEB-MEC, de 2 de setembro de 2022, que trata da aprovação do Plano de Implementação do Novo Ensino Médio – PLIDF pelo Ministério da Educação – MEC.

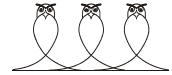
A Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC informa, por meio do Ofício nº 122/2022/COGEM/DPD/SEB-MEC, que a Coordenação Geral do Ensino Médio - COGEM/MEC procedeu à reanálise do Plano de Implementação, com base nos aspectos previstos na Portaria MEC nº 649/2018, que institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para participação, o qual foi aderido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O Plano de Implementação do Novo Ensino Médio – PLI, documento que registra os procedimentos adotados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, apresenta o diagnóstico da atual situação das unidades de ensino da rede pública de ensino que ofertam o Ensino Médio, com base nos dados do Censo Escolar/2021, nas 91 (noventa e uma) unidades escolares de Ensino Médio - EM, das quais 23 (vinte e três) de tempo integral, onde são atendidos 79.816 estudantes em regime de cinco horas e 4.327 estudantes em regime de nove horas, a fim de garantir o cumprimento da Lei nº 13.415/2017.

Nesse sentido, a SEEDF tem reestruturado o Ensino Médio desde o ano de 2018, com implementação gradativa em 2020, sendo obrigatória na totalidade das unidades escolares em 2022.

Conforme prevê a Lei nº 13.415/2017, a SEEDF tem realizado um conjunto de ações em prol das adequações didático-pedagógicas, estruturais e administrativas necessárias à implementação do Novo Ensino Médio, a fim de garantir aos estudantes os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, previstos na Base Nacional Comum Curricular/BNCC.

Em nova versão, o documento foi **aprovado** pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e encaminhado a este Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, para análise e apreciação, apresentando detalhadamente as ações referentes à implementação do Novo Ensino Médio no Distrito Federal.



II - ANÁLISE

O processo foi analisado pela equipe técnico-pedagógica do Conselho de Educação do Distrito Federal, à luz da legislação vigente, observada a Portaria MEC nº 649/2018.

O PLIDF tem por objetivo apresentar as dimensões estratégicas assim como as principais ações norteadoras que institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para participação, bem como os demais normativos e orientações que estruturam e regulamentam a oferta do NEM nas redes de ensino do Brasil.

O Plano em referência foi elaborado, conjuntamente, pelas equipes técnico-pedagógicas de diferentes setores da Secretaria de Estado de Educação do DF, sob a condução da Diretoria de Ensino Médio - DIEM/SUBEB, em atendimento às diretrizes estabelecidas, e apresenta-se organizado, com vistas a expor o atual panorama de ações, entregas, desafios e projeções de implementação do Novo Ensino Médio – NEM na rede pública de ensino do Distrito Federal, sendo estruturado da seguinte forma:

Em 2022, a oferta do NEM DF está assim organizada:

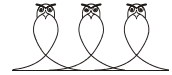
- 5 (cinco) unidades escolares-piloto, que iniciaram a implementação de forma gradativa em 2020, ofertam 1^a, 2^a e 3^a séries.
- 7 (sete) unidades escolares-piloto, que iniciaram a implementação de forma gradativa em 2021, ofertam 1^a e 2^a séries.
- 79 (setenta e nove) unidades escolares ofertam somente a 1^a série.

Em conformidade com o estabelecido pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC, o Novo Ensino Médio - NEM exige adequações pedagógicas, estruturais e operacionais, considerando os desafios relativos à melhoria da qualidade do ensino.

Com essa experiência de implantação nas unidades escolares-piloto, a SEEDF implementou a matriz nas 1^{as} séries do diurno, em 2022 e definiu a implementação do NEM noturno para 2023, tendo a expansão da carga horária realizada de forma presencial e a distância, a partir do ano de 2023, obedecendo ao disposto no art. 17 da Resolução CNE/CEB Nº 3, de 21 de novembro de 2018.

Sendo assim, até o ano de 2024 todas as séries do NEM diurno, no DF, estarão em conformidade com a nova matriz, enquanto o NEM noturno finalizará a implementação, em 2025.

Considerando a ampliação da carga horária mínima de permanência dos estudantes na escola, bem como a implementação de nova arquitetura para o Ensino Médio, composta por Formação Geral Básica – FGB e Itinerários Formativos – IF, de forma indissociável, conforme previsão na Lei nº 13.415/2017, que altera as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e reestrutura o Ensino Médio em todo o país, destaca-se que, no



Distrito Federal, desde o ano 2000, ocorreu a ampliação da carga horária de 2.400h para 3.000h. Em 2020, houve a reorganização para atender à legislação, e a carga horária total máxima passou a ser de 1.700h para a Formação Geral Básica.

A nova organização do NEM prevê o trabalho por meio das competências e das habilidades da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e dos objetivos de aprendizagem do Currículo em Movimento da rede pública de ensino do DF, bem como a possibilidade de que todos os estudantes escolham diferentes caminhos de aprofundamento dos seus estudos por meio da flexibilização curricular.

Objetivando que os estudantes aprofundem seus conhecimentos e se preparem para prosseguir seus estudos e/ou se preparem para o mundo do trabalho, a arquitetura pedagógica do NEM busca atender à expectativa de oferta da parte flexível curricular, por meio de Itinerários Formativos – IF.

Nessa mesma expectativa, a unidade curricular Projeto de Vida é o eixo condutor da formação dos estudantes no NEM e propicia escolhas mais assertivas, considerando a FGB ofertada a todos e os IF que diversificam o seu percurso formativo ao longo das três séries.

Quanto às unidades curriculares dos IF, estas serão ofertadas a partir do diagnóstico de interesses, necessidades e contextos dos estudantes, de acordo com os espaços pedagógicos disponíveis nas unidades escolares e/ou unidades parceiras.

Assim, os Itinerários Formativos por Área do Conhecimento - IFAC são formados pela unidade curricular Projeto de Vida, por unidades curriculares Eletivas, Projetos Interventivos e por Trilhas de Aprendizagem.

O Itinerário de Formação Técnica e Profissional - IFTP compõe-se de Plano de curso a partir dos eixos tecnológicos apresentados no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, ou por uma composição de cursos de qualificação profissional - FIC e, obrigatoriamente, pela unidade curricular Projeto de Vida, nas formas integrada e concomitante.

O Itinerário Formativo Integrador - IFI possui sua organização pedagógica articulada às Áreas do Conhecimento, às Competências Gerais da BNCC, aos Eixos Estruturantes (mediação, iniciação científica, empreendedorismo e criatividade) e à inovação e à tecnologia.

Registra-se que em 2019 foi elaborada a matriz curricular do NEM, que teve sua implementação iniciada em 2020, em cinco unidades escolares-piloto, ampliando, em 2021, para mais sete unidades escolares-piloto, totalizando doze unidades escolares-piloto.

A matriz curricular é dividida em 4 partes que se complementam no âmbito da arquitetura do NEM no DF:

Parte 1: Formação Geral Básica - FGB

Parte 2: Itinerários Formativos – IF

Parte 2A: Itinerários Formativos por Áreas de Conhecimento – IFAC

Parte 2B; Itinerário de Formação Técnica e Profissional - IFTP

Parte 3: Itinerário Integrador do EMTI

Parte 4: Atividades Complementares – AC.



São ofertadas, de forma simultânea e por semestre, a dois grupos distintos de estudantes, a "Oferta A" e a "Oferta B", para que a carga horária da FGB contemple todos os componentes curriculares com, no mínimo, 2 (duas) horas-aula semanais, de forma a garantir a qualidade pedagógica nos processos de ensino e de aprendizagem e o cumprimento da carga horária docente, assim organizadas:

- **Oferta A - a partir do 1º semestre:**
 - componentes curriculares da FGB: Química, Física, Biologia (Ciências da Natureza), e Arte (Linguagens e suas Tecnologias);
 - unidade curricular dos IF - Língua Espanhola.
- **Oferta B - a partir do 1º semestre:**
 - componentes curriculares da FGB: História, Geografia, Sociologia e Filosofia (Ciências Humanas e Sociais Aplicadas) e Língua Inglesa (Linguagens e suas Tecnologias).

Ressalta-se que os componentes Curriculares da Área de Linguagens e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Educação Física) e da Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática) são ofertados durante todos os 6 (seis) semestres para ambas as ofertas.

Já as unidades curriculares que compõem os IF estão organizadas da seguinte forma:

- Língua Espanhola: unidade curricular obrigatória.
- Projeto de Vida: unidade curricular obrigatória para orientação do percurso formativo do estudante.
- Eletivas: unidades curriculares de escolha do estudante para ampliação e aprofundamento das aprendizagens e/ou Projetos Interventivos, que são para atendimento às necessidades pedagógicas dos estudantes.
- Trilhas de Aprendizagem: conjunto de unidades curriculares planejadas de forma a caracterizar a área(s) de aprofundamento do estudante.

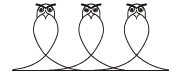
Ao ingressar em uma das ofertas, o estudante permanecerá nela até concluir a etapa, exceto nos casos em que for retido por infrequência, quando exceder a 25% de faltas do cômputo geral de horas letivas por série ou se houver diminuição do quantitativo total de 2 (duas) turmas para apenas 1 (uma) no semestre seguinte.

Para a oferta das unidades curriculares dos IF, observa-se a carga horária de cada docente e a quantidade de espaços pedagógicos na unidade escolar (salas de aula, laboratórios, auditório, biblioteca, salas multiuso, entre outros espaços viáveis para o desenvolvimento de atividades pedagógicas).

Destaca-se que a turmação se dará por oferta (A ou B) na FGB e que, nos IF e no Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, o agrupamento de estudantes se dará por unidade curricular.

Os IF têm carga horária mínima de 1.300 horas e estão organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, contemplando as 4 (quatro) áreas do conhecimento (IFAC), o IFTP e o Itinerário Formativo Integrador – IFI.

Observa-se, diante da estrutura apresentada, que o Plano de Implementação do Novo Ensino Médio do DF atende ao disposto no art. 7º da Portaria MEC nº 649/2018, o qual prevê que



O Plano de que trata o artigo anterior será elaborado pelas secretarias de educação estaduais e do Distrito Federal e deverá contemplar, no mínimo, as seguintes dimensões:

I - diagnóstico da rede, contemplando dados e informações sobre docentes (formação, disponibilidade e modulação), infraestrutura escolar, transporte escolar, dentre outros, e diagnóstico sobre parcerias potenciais, perspectivas do mundo do trabalho e expectativas dos estudantes;

II - objetivos e metas anuais para a ampliação da carga horária e para a oferta de currículos flexíveis com itinerários formativos, em todas as escolas de ensino médio, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 24 e nos incisos I ao V do art. 36 da Lei nº 9.394, de 1996;

III - (re)elaboração dos currículos estaduais e distrital, em que deverão constar:

a) as principais ações e cronograma para a (re)elaboração do currículo;

b) a atuação do Conselho Estadual de Educação - CEE e de eventuais parceiros envolvidos; e

c) a articulação com a implementação da BNCC dos anos finais da etapa do ensino fundamental;

IV - formação continuada com foco na construção de itinerários formativos para as diferentes áreas do conhecimento, incluindo o cronograma e as metas para o quantitativo de profissionais a serem formados até 2023 e o escopo geral das formações para diretores, coordenadores pedagógicos, docentes, demais membros do corpo técnico das regionais e das secretarias de educação estaduais e do Distrito Federal;

V - estrutura administrativa e pedagógica, logística de transporte e infraestrutura física e tecnológica;

VI - articulação com parceiros locais, com foco na oferta de diferentes itinerários formativos sobretudo o de formação técnica e profissional;

VII - comunicação para informar à comunidade escolar sobre o Novo Ensino Médio;

VIII - mobilização da comunidade escolar para envolvimento na implantação do Novo Ensino Médio;

IX - marcos legais - revisão e adequação dos normativos estaduais, tais como: sistemas de matrícula, certificação da etapa, gestão de pessoal, entre outros;

X - matriz que deve contemplar, no mínimo, os seguintes indicadores:

a) número/percentual de escolas com carga horária de pelo menos mil horas anuais, com definição de metas percentuais para a implantação, ano a ano, até atingir a totalidade das escolas no ano de 2022;

b) número/percentual de estudantes em escolas com carga horária de pelo menos mil horas anuais, com definição de metas percentuais para a implantação, ano a ano, até atingir a totalidade dos estudantes no ano de 2022;

c) número/percentual de escolas com, pelo menos, dois itinerários formativos, disponíveis para escolha dos estudantes;

d) número/percentual de estudantes matriculados em escolas com, pelo menos, dois itinerários formativos, disponíveis para sua escolha;

e) número/percentual de distribuição de matrículas de meninos e de meninas nos diferentes itinerários formativos;

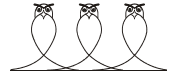
f) número/percentual de escolas com oferta de itinerário formativo técnico-profissional;

g) número/percentual de estudantes matriculados em cada um dos itinerários formativos ofertados pela rede estadual;

h) número/percentual de escolas de ensino médio do campo, indígena e quilombola com Novo Ensino Médio implementado; e

i) número/percentual de estudantes do ensino médio noturno, matriculados em cada um dos itinerários formativos ofertados pela rede estadual; e

XI - cronograma geral da implementação do Novo Ensino Médio, em que deverão constar as ações que serão desenvolvidas pelas secretarias de educação estaduais e do Distrito Federal e matriz de responsabilidades.



III - CONCLUSÃO

Ante o exposto e considerando os elementos de instrução do processo, o parecer é por validar o Plano de Implementação do Novo Ensino Médio do Distrito Federal, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular do referido ensino que constitui anexo único do presente parecer, com o propósito de ser o documento norteador para implantação/implementação do Novo Ensino Médio na rede pública de ensino do Distrito Federal, nos termos do art. 7º da Portaria MEC nº 649/2018.

É o Parecer.

“Sala Helena Reis”- CEDF, Brasília, 8 de novembro de 2022.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

Conselheira-Relatora

Aprovado no Conselho Pleno
em 8/11/2022.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 210/2022-CEDF

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - Rede de Ensino Pública do Distrito Federal													
Turno: Diurno													
Jornadas: Parcial / Integral													
Regime: Anual com organização semestral													
Módulos: 20 semanas - 100 dias letivos por oferta A ou B													
PARTE 1 - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB													
ÁREAS DO CONHECIMENTO		FASE 1						FASE 2					
		1ª Série			2ª Série			3ª Série					
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	4			4			4					
	Educação Física	1			1			1					
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3			3			3					
Total de horas-aula semanais		8			8			8					
ÁREAS DO CONHECIMENTO		FASE 1						FASE 2					
		1ª Série			2ª Série			3ª Série					
		1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre	
		Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B
Linguagens e suas Tecnologias	Arte	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2
	Língua Inglesa	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2
	Física	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2
	Química	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-
	Geografia	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-
	História	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-
	Sociologia	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-
Total de horas-aula semanais da FGB		16	18	18	16	16	18	18	16	16	18	18	16
Total de carga horária da FGB		1.700 horas											
PARTE 2 - ITINERÁRIO FORMATIVO LÍNGUA ESPANHOLA (IFLE)													
UNIDADES CURRICULARES	FASE 1								FASE 2				
	1ª Série				2ª Série				3ª Série				
	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre		
	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	
	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	
I - Língua Espanhola	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	
Total de horas-aulas semanais do IFLE	2	0	0	2	2	0	0	2	2	0	0	2	
Total de carga horária do IFLE		100 horas											
PARTE 2A - ITINERÁRIOS FORMATIVOS POR ÁREA DO CONHECIMENTO - IFAC													
UNIDADES CURRICULARES	FASE 1								FASE 2				
	1ª Série				2ª Série				3ª Série				
	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre		
	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	
	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	
I - Projeto de Vida	2		2		2		2		2		2		
II – (1) Eletivas e/ou (2) Projetos Interventivos	2		2		2		2		2		2		
	2		2		2		2		2		2		
	2		2		-		-		-		-		
	2		2		-		-		-		-		
	2		2		-		-		-		-		
III - Trilhas de Aprendizagem	Investigação Científica	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-

	Processos Criativos	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	
		-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-
	Mediação e Intervenção Sociocultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-
	Empreendedorismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Total de horas-aulas semanais dos IFAC		12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	
Total de carga horária dos IFAC		1.200 horas												
Total de carga horária FGB + IFLE + IFAC		3.000 horas												
PARTE 2B - ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL - IFTP														
UNIDADES CURRICULARES		FASE 1						FASE 2						
Carga Horária – Cursos Técnicos		1ª Série			2ª Série			3ª Série						
		1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre							
I - Projeto de Vida		2	2	2	2	2	2							
II – 800 horas		12	12	12	12	12	12							
III – 1.000 horas		12	12	12	12	12	12							
IV – 1.200 horas		12	12	12	12	12	12							
V – Qualificação Profissional 1		12	X	12	X	12	X							
V – Qualificação Profissional 1ª		12	12	12	X	X	X							
V – Qualificação Profissional 1b		X	X	X	12	12	12							
VI – Qualificação Profissional 2		12	12	12	12	12	12							
Total de horas-aulas semanais dos IFtp		14	14	14	14	14	14							
Total de horas não presenciais semestrais do IF		até 50h	até 50h	até 50h	até 50h	até 50h	até 50h							
Total de horas-aulas semestrais dos IF		216h40												
Total de carga horária dos IF		1.400 horas												
Total de carga horária FGB + IFLE + IFTP		3.200 horas												
PARTE 3 - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADOR - IFI														
UNIDADES CURRICULARES		FASE 1						FASE 2						
		1ª Série			2ª Série			3ª Série						

	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre
I - Projetos Pedagógicos de Matemática	3	3	3	3	3	3
II - Projetos Pedagógicos de Língua Portuguesa	2	2	2	2	2	2
III - Formação de Hábitos Individual e Social	3	3	3	3	3	3
IV – Unidades Curriculares Flexíveis (Projetos Pedagógicos, Projetos Integradores, Projetos Interventivos, Oficinas de ensino, Clubes, Laboratórios, Observatórios, Incubadoras, Núcleos de pesquisas e práticas ou Aprofundamento em Projeto de Vida)	7	7	7	7	7	7
Total de horas-aula semanais do IFI	15	15	15	15	15	15
Total de carga horária semanais do Itinerário Formativo Integrador - IFI	1.560 horas					
Total de carga horária FGB + IFAC + IFLE + IFI	4.560 horas					
PARTE 4 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC)						
NOME DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR	FASE 1				FASE 2	
	1ª Série		2ª Série		3ª Série	
	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre
	X	X	X	X	X	X
ATIVIDADES COMPLEMENTARES - CARGA HORÁRIA SEMESTRAL	X	X	X	X	X	X
Total de carga horária	XXXX horas					
Observações gerais:						
1. O horário de início e término do dia letivo é definido pela unidade escolar.						
2. A carga horária diária deverá ter, no mínimo, 5 horas (excluído o intervalo de 15 minutos), podendo chegar a 9 horas no caso do atendimento em tempo integral.						
3. Nos turnos matutino e vespertino, a hora-aula equivale a 50 minutos.						
4. A carga horária dos componentes curriculares da FGB, das unidades curriculares dos IF e das unidades curriculares flexíveis do Itinerário Integrador do EMTI está distribuída em módulos de hora-aula.						
5. A frequência será registrada em diário de classe pelo docente do componente curricular na FGB, da unidade curricular nos IF e da unidade curricular flexível no EMTI.						
6. Esta matriz está organizada em duas fases: a Fase 1 compreende a 1ª e a 2ª séries, composta por 4 (quatro) semestres letivos, e a Fase 2 compreende a 3ª série, composta por 2 (dois) semestres letivos.						
7. A turmação do estudante, em cada semestre letivo, deverá seguir rigorosamente a disposição desta Matriz Curricular, exceto nos casos especificados sobre o total da carga horária em diretriz pedagógica.						

8. A frequência inferior a 75%, ao final de cada série, resultará na retenção do estudante de acordo com o inciso VI do Art. 24 da LDB.
9. Se necessária for, a retenção do estudante deverá ser avaliada pelo Conselho de Classe:
 - 9.1 Caso seja deliberado pela retenção do estudante, ela ocorrerá ao final de cada fase.
 - 9.1.2 O estudante que for retido no final Fase 1, conforme o caso, repetirá a 2ª série.
 - 9.1.3 O estudante que for retido no final Fase 2, conforme o caso, repetirá a 3ª série.
 - 9.2 Ao final da Fase 1, o Conselho de Classe poderá deliberar pela Progressão Parcial em Regime de Dependência, conforme a Diretriz Pedagógica.
 - 9.3 Outros casos de retenção encontram-se especificados em diretriz pedagógica.
10. Poderão ser acrescentadas Atividades Complementares ao Histórico Escolar do estudante, as quais devem ser avaliadas pela equipe pedagógica da unidade escolar, em conformidade com a BNCC, com a Nota Técnica n.º 2/2019 – CEDF e com o Currículo em Movimento do Novo Ensino Médio.

Observações específicas da PARTE 1 (FGB):

11. Todos os componentes curriculares das Áreas de Conhecimento da FGB são obrigatórios para os estudantes.
12. (1) Arte, Biologia, Física, Química e (2) Língua Inglesa, Filosofia, Geografia, História e Sociologia constituem grupos de componentes curriculares distintos que devem ser ofertados alternadamente entre os semestres (oferta A ou oferta B).
13. Ao ingressar em uma das ofertas (A ou B), o estudante nela continuará até a conclusão do EM, exceto nos casos especificados em diretriz pedagógica.
14. Os estudantes que se inscreverem para o Itinerário de Formação Técnica e Profissional (IFTP) ofertado por instituições parceiras deverão cursar a FGB nos dias definidos pela unidade escolar em que estiver matriculado.

Observações específicas da PARTE 2 (IF):

15. As unidades curriculares dos itinerários formativos estão arrançadas de quatro formas: I – Língua Espanhola: unidade curricular obrigatória; II – Projeto de Vida: unidade curricular obrigatória para orientação do percurso formativo do estudante; III- (1) Eletivas: unidades curriculares de escolha do estudante para ampliação das aprendizagens; III (2) Projetos Interventivos: unidades curriculares para atendimento das necessidades pedagógicas do estudantes; IV – Trilhas de Aprendizagem: unidades curriculares planejadas de forma a caracterizar uma área de aprofundamento do estudante.
16. Nos IF, Língua Espanhola e Projeto de Vida são obrigatórios para todos os estudantes.
17. A Língua Espanhola será ministrada nos mesmos dias da semana dos componentes curriculares da FGB.
18. Nos IF, Língua Espanhola será oferecida no mesmo semestre dos componentes curriculares Arte, Biologia, Física e Química da FGB.
19. O estudante cursará Projetos Interventivos nos casos especificados em diretriz pedagógica.
20. As unidades curriculares Eletivas e as Trilhas de Aprendizagem propostas devem ser baseadas nos eixos estruturantes da Portaria nº 1.432/2018 e no Currículo em Movimento do Novo Ensino Médio (Parecer n.º 112 /2020 – CEDF - Portaria n.º 507, de 30/12/2020, DODF n.º 1, de 04/01/2021).
21. As unidades curriculares das Trilhas de Aprendizagem ofertadas devem estar dispostas conforme esta Matriz.
22. A unidade escolar poderá elaborar unidades curriculares eletivas articuladas às Trilhas de Aprendizagem.
23. O estudante deverá cursar, pelo menos, uma Trilha, podendo cursar até duas Trilhas no mesmo semestre.
24. Em casos de alteração na opção da Trilha de Aprendizagem, a mudança poderá ser feita somente após a conclusão da 1ª ou 2ª série.

25. Para serem ofertadas pelas unidades escolares, as unidades curriculares Eletivas e as Trilhas de Aprendizagem devem estar devidamente cadastradas no Catálogo de Itinerários Formativos da SEEDF.

Observações específicas da PARTE 2B (IFTP):

26. II- Para oferta do curso técnico de nível médio de 800 horas, o estudante deverá cursar 02 cursos da qualificação profissional com 200 horas cada ou fazer eletivas de até 400 horas em outro Itinerário Formativo.

27. III – Para oferta do curso técnico de nível médio de 1.000 horas, o estudante deverá cursar 01 curso da qualificação profissional com 200 horas ou fazer eletivas de até 200 horas em outro Itinerário Formativo.

28. IV - Para oferta do curso técnico de nível médio de 1.200 horas não há possibilidade de cursos de qualificação profissional ou eletivas.

29. V – Para oferta de curso de qualificação profissional, no intuito de formar uma trilha, o estudante deverá cursar, no mínimo, 03 cursos da qualificação profissional com 200 horas cada, sendo do mesmo Eixo Tecnológico, ou fazer eletivas de até 600 horas em outro Itinerário Formativo. (na tabela os exemplos são demonstrativos)

30. VI - Para oferta de curso de qualificação profissional, no intuito de fazer o percurso profissional no IFTP, independente do Eixo Tecnológico, o estudante deverá cursar 03 cursos da qualificação profissional com 200 horas cada.

31. No caso do IFTP a oferta de cursos Técnicos devem ser aprovados pelo CEDF, e os de Qualificação Profissional, devem ser aprovados pela DIEP, todos conforme legislação vigente.

(sic)